



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Cursos Mestrado e Doutorado

## EDITAL

A Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP, unidade de Educação da Universidade de Pernambuco - UPE, na forma regimental e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº. 033/2008 torna público o presente edital estabelecendo as normas para o Exame de Seleção e Admissão de Alunos ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Mestrado e Doutorado), nas seguintes áreas de concentração: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Dentística/Endodontia e Odontopediatria.

### 1 - DA INSCRIÇÃO

- 1.1 Exige-se dos candidatos, para inscrição no mestrado, junto às áreas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia comprovação do término de curso de graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC ou Declaração de que concluirá a graduação antes do período de matrícula. Para o Doutorado exige-se o título de mestre.
- 1.2 A formalização da inscrição poderá ser feita pessoalmente na Secretaria do Setor de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE. Av. Gal. Newton Cavalcanti, 1651 – Tabatinga – Camaragibe/PE - CEP: 54753-220.
  - 1.2.1 Na impossibilidade de comparecimento a inscrição poderá ser feita por procurador devidamente munido de procuração emitida em cartório.
- 1.3 O período de inscrição será de 23 de novembro a 27 de Novembro de 2015, no horário das 8h às 12h.
- 1.4 O recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser efetuado na Tesouraria da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE. A tesouraria funciona no horário das 08hs às 12hs.
- 1.5 Para os candidatos à área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial exige-se ter cursado Especialização ou Residência na respectiva área, em Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Ministério da Saúde ou Conselho Federal de Odontologia. A comprovação da titulação deverá ser feita no ato da inscrição. Os candidatos que tiverem mais de 90% da carga horária concluída, com defesa de monografia agendada até o dia 29 de fevereiro de 2016 e com declaração das informações supracitadas assinada e **autenticada em cartório** pelo coordenador do curso, terão suas solicitações de inscrição analisadas pela banca do concurso em questão.
- 1.6 Para a área de concentração em Dentística/Endodontia exige-se do candidato que tenha cursado ou esteja cursando Especialização nas referidas áreas. Os cursos devem estar



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Cursos Mestrado e Doutorado

devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, Ministério da Saúde ou Conselho Federal de Odontologia.

## **2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

- 2.1 Ficha de inscrição, conforme modelo anexo a este Edital (anexo I), será disponibilizada no site da Pós-graduação ([www.posfop.org](http://www.posfop.org)) e na Secretaria do Setor de Pós-Graduação e Pesquisa da FOP/UPE.
- 2.2 Cópia dos documentos: carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante da última votação.
- 2.3 Duas fotos 3x4 (recente).
- 2.4 Documentação necessária à prova de título (descrita no item 3.5.1 deste edital)
- 2.5 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição que, se efetuada através de cheque, somente será considerada paga após compensação do cheque do candidato inscrito.
- 2.6 Três cópias do pré-projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado.
- 2.7 O candidato deverá entregar toda a documentação necessária à inscrição no mesmo momento. Não será aceita entrega de documentos após a inscrição.
- 2.8 Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da FOP/UPE.
- 2.9 Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de seleção.
- 2.10 Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de habilitação.
- 2.11 Ao efetuar a inscrição o candidato estará, automaticamente, concordando com as disposições contidas no presente Edital.

## **3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

O processo de seleção será presidido pelo Coordenador Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, cabendo ao Diretor da Faculdade à indicação das Bancas Examinadoras para cada uma das áreas de concentração vinculadas aos programas, consultando os respectivos Coordenadores de Área.

- 3.1 **Etapa 1** – Inscrição na Faculdade de Odontologia de Pernambuco - UPE, na forma dos capítulos 1 e 2 do presente edital.
  - 3.1.1 Os candidatos que não preencherem todos os requisitos dos capítulos 1 e 2 deste edital serão eliminados antes do início da **Etapa 2**.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Cursos Mestrado e Doutorado

- 3.2 **Etapa 2** - Prova de conhecimentos sobre a área de concentração para os cursos em nível de mestrado, com duração máxima de 2 (duas) horas, e Defesa do Pré-projeto de pesquisa para os cursos em nível de doutorado.
- 3.2.1 Na defesa do pré-projeto, os candidatos a doutorado deverão:
- levar uma apresentação em *Microsoft Power Point*<sup>®</sup> gravada em CD, DVD ou pen drive.
  - ser responsabilizados pelo não funcionamento da referida apresentação.
  - apresentar o pré-projeto em tempo máximo de 15 (quinze) minutos.
- 3.2.2 Os critérios de avaliação do pré-projeto serão:
- relevância e originalidade da ideia para a área;
  - coerência com a linha de pesquisa e aspectos metodológicos da proposta; e,
  - capacidade de argumentação do candidato.
- 3.2.2.1 Este pré-projeto não necessariamente será desenvolvido em caso de aprovação. Esta etapa será **eliminatória** exigindo-se dos inscritos nota igual ou superior a 7,0 (sete). Não obtida esta nota o candidato estará automaticamente eliminado para as demais etapas. Para efeito de classificação na seleção, a prova de conhecimentos e a defesa do pré-projeto terão peso 3 (três).
- 3.3 **Etapa 3** - Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e defesa do pré-projeto, pela Gerência Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa e aptos a participarem das demais etapas.
- 3.4 **Etapa 4** – Proficiência em língua inglesa (peso 2).
- 3.4.1 Para o Mestrado e o Doutorado será exigida uma tradução textual com questionamentos sobre o tema. As respostas das perguntas deverão **ser escritas em língua inglesa**.
- 3.5 **Etapa 5** - Análise do Curriculum Vitae ao qual será atribuído peso 3,0 (três).
- 3.5.1 Para esta etapa será necessário o preenchimento correto, pelo candidato, da planilha de pontuação com comprovação conforme modelo anexo (anexo II).
- 3.6 **Etapa 6** - Entrevista que terá peso 2,0 (dois).
- 3.7 **Etapa 7** - Divulgação do resultado final pela Coordenação Setorial de Pós-Graduação.
- 3.8 As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 3.9 A admissão ao curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.
- 3.10 Serão oferecidas as vagas segundo quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Cursos Mestrado e Doutorado

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
<b>Odontologia (Áreas de Concentração)</b>	Mestrado	Doutorado
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	5	5
Dentística/Endodontia	8	10
Odontopediatria	0	2

3.11 Serão reservadas para servidores da Universidade de Pernambuco e Instituições que mantenham convênio formal com a UPE para capacitação docente, 20% do total de vagas. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre os candidatos. Para servidores da UPE observar a Resolução CEPE 80/07. **Os candidatos que se enquadram neste item terão que cumprir todas as etapas de seleção.**

3.11.1 No ato da inscrição o candidato às vagas reservadas deverá apresentar documento de anuência do Diretor da Unidade de Educação ou de Educação e Saúde da UPE declarando sua liberação para o curso e que o candidato está enquadrado no Plano de Capacitação da Universidade/Unidade.

3.11.2 As vagas reservadas se não preenchidas pelos servidores e/ou conveniados poderão eventualmente ser preenchidas pelos demais candidatos, conforme ordem de classificação. A homologação neste caso será no Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco - UPE.

#### **4 - DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

<b>Data e Hora</b>	<b>Etapas</b>	<b>Caráter</b>	<b>Peso</b>
23/11/15 a 27/11/2015 08h às 12h	<b>Etapas 1</b> Inscrição na FOP/UPE Secretaria de Pós-graduação	-	-
07/12/2015 08h	<b>Etapas 2</b> Prova de Conhecimentos (Mestrado) e Defesa Pré-projeto (Doutorado).	Eliminatória	3



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Cursos Mestrado e Doutorado

09/12/2015 14h	Resultado	-	-
10/12/2015 08h às 12h	Recurso		
10/12/2015 14h	Resultado do Recurso		
11/12/2015 8h	<b>Etapa 3</b> Proficiência em Língua inglesa.	-	-
11/12/2015 13h	<b>Etapa 4</b> Entrevista	-	2 (mestrado) 3 (doutorado)
14/12/2015 8h	<b>Etapa 5</b> Análise de Currículo	-	3 (mestrado) 2 (doutorado)
15/12/2015 8h	<b>Etapa 6</b> Divulgação do resultado Final	-	-
04 a 06/01/2016 08h às 12h	Matrículas	-	-
07 a 08/01/2016 08h às 12h	Matrículas Remanejamento	-	-
01/03/2016	Início das aulas	-	-

## 5 - DO LOCAL DAS INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Pernambuco, situada à Avenida General Newton Cavalcanti 1650 – Tabatinga – Camaragibe/ PE – CEP 54753-220.

Mais informações pelo telefone (81) 3184-7659 ou 3184-7660 pelo email [fop.posgraduacao@upe.br](mailto:fop.posgraduacao@upe.br) ou na página: [www.posfop.org](http://www.posfop.org).

## 6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto. Aqueles que não estiverem com documento de identificação ou que se



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Cursos Mestrado e Doutorado

apresentarem depois de iniciada a seleção não poderão realizar a prova e serão eliminados do concurso.

- 6.2 Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da seleção, sendo vedada a utilização de celulares ou qualquer outro aparelho de transmissão e recepção de dados.

## 7 – DA CORREÇÃO

- 7.1 A avaliação caberá, única e exclusivamente, aos Membros da Banca Examinadora instituída para o concurso.

## 8 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1 Cópia do diploma de graduação. Na hipótese de não ter sido o mesmo ainda expedido, cópia da declaração de conclusão do(s) curso(s). Neste caso o candidato comprometer-se-á a apresentar cópia do diploma de graduação no ato do depósito da Dissertação. Para os candidatos ao Doutorado será exigida cópia do Diploma de Mestrado, cópia do Histórico escolar do Mestrado ou, na hipótese de não ter sido o Diploma de mestrado expedido ou concluído, declaração de que concluirá até a data da matrícula no Doutorado.
- 8.2 Cópia do histórico escolar do curso de graduação.
- 8.3 Cópia do registro junto ao CRO correspondente.
- 8.4 A matrícula será efetuada com os documentos apresentados no processo de seleção e declaração assinada de compromisso e disponibilidade do aluno para realizar as atividades de tronco comum e das áreas de concentração, bem como dos pré-requisitos de defesa de cada área de concentração. O aluno que possuir vínculo empregatício deverá apresentar declaração do órgão ou empresa de que não existe incompatibilidade de horário com o curso.
- 8.5 O aluno **deverá** comparecer semestralmente à Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Odontologia de Pernambuco – UPE, para renovar a sua matrícula mediante preenchimento do requerimento em modelo próprio. O não cumprimento do calendário por parte do aluno implicará no **desligamento do curso conforme resolução CEPE 033/2008**.

## 9 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A aprovação do candidato na seleção aos cursos não gera para a Faculdade de Odontologia de Pernambuco – UPE a obrigatoriedade de concessão de fomento ao estudo (bolsa).



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Cursos Mestrado e Doutorado

## 10 – DA FINALIZAÇÃO DO CURSO

Para a marcação da defesa de mestrado ou doutorado o aluno deverá:

1º) assistir as aulas de natureza presencial e para as quais é obrigatória. A frequência deverá ser igual ou superior a 75% da carga horária de cada disciplina cursada. Todos os créditos devem ser cumpridos antes da defesa.

2º) cumprir as exigências normativas do Programa de Odontologia sobretudo no que diz respeito à entrega do relatório semestral de atividades, atualização periódica(trimestral) de seu currículo na Plataforma Lattes. O aluno deverá estar envolvido junto ao orientador em projetos de iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão podendo serem financiados por agência de fomento ou de natureza similar.

3º) Ter no mínimo de **02 (dois) artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados pela CAPES, sendo 1 B1 e 1 B2 para o Mestrado. Para o Doutorado um mínimo de 03 (três) artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados pela CAPES, sendo 2 B1 ou superior e 1 obrigatoriamente no estrato A.**

Estes artigos apenas serão contabilizados quando tiver participação do orientador, de preferência, ou de outro professor do corpo permanente do programa. Os artigos serão computados individualmente.

Estes artigos poderão ser **quantitativamente substituídos** por outras atividades científicas da seguinte forma:

A) No **mestrado: apenas 1** artigo publicado ou aceito poderá ser substituído por:

i. Um projeto aprovado em órgão de fomento (CNPq, Facepe, Ministério da saúde, Ministério da educação ou FINEP). Apenas serão contabilizados os projetos que tragam elementos de capital e/ou custeio para o programa ou instituição. ii. Apresentação de 01(um) trabalho nos seguintes eventos: SBPqO ou IADR. Os trabalhos apresentados deverão ter participação do orientador, de preferência, ou de outro professor do corpo permanente do programa.

B) No **doutorado: o aluno apenas poderá fazer a equivalência em até no máximo 01 (um) artigos. Para isto o aluno deverá ter pelo menos um (01) artigo no extrato A.**

Para a equivalência **cada** artigo publicado ou aceito poderá ser substituído por:

i. **Um** projeto aprovado em órgão de fomento (CNPq, Facepe, Ministério da saúde, Ministério da educação ou FINEP). Apenas serão contabilizados os projetos que tragam elementos de capital e/ou custeio para o programa ou instituição.

ii. Apresentação de no mínimo **02 (dois)** trabalhos nos seguintes eventos: SBPqO ou IADR. Os trabalhos apresentados deverão ter participação do orientador, de preferência, ou de outro professor do corpo permanente do programa.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CAMARAGIBE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Cursos Mestrado e Doutorado

**As áreas de concentração poderão determinar um número maior de atividades como requisitos para a defesa de acordo com a demanda da CAPES.**

4<sup>o</sup>) O tempo de finalização para o Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses e para o Doutorado 48 (quarenta e oito) meses. A prorrogação dependerá de aprovação em CPSS e homologação no CGAA da FOP.

5<sup>o</sup>) apresentar autorização por escrito declarando o cumprimento de todas exigências para a área de concentração assinada pelo orientador e endossada pelo coordenador da área de concentração.

6<sup>o</sup>) ter qualificado o projeto antes do início da pesquisa, conforme regimento da pós-graduação da FOP/UPE.

**O não cumprimento aos itens deste capítulo pelos alunos implicará no desligamento do curso (Programa).**

#### **11 – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos a esse Edital serão decididos pela Comissão de Programas Strictu Senso – CPSS e aprovado no Conselho de Gestão Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Pernambuco - UPE.

Camaragibe, 09 de Outubro de 2015.

Prof. Dr. Emanuel Sávio de Souza Andrade  
Diretor